



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2015

Termo aditivo a contrato de execução de obra para construção de imóvel, que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e de outro a DINÂMICA CONSTRUTORA LTDA. decorrente do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 3/2015, Processo Geral nº 686/2015.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Curitiba-PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. Patrícia Aimée Bruel Antonio, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.203.882-4 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.161/0001-69, estabelecida na Avenida Brasil, 2962, sala 70, São Cristóvão, Cascavel-PR, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Igor Alexandre Vasconcelos, portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.171.281-1 (SSP-PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 849.352.359-34, residente e domiciliado em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2015 - que tem por objeto a execução da obra de construção do imóvel para a Vara do Trabalho de Bandeirantes-PR - visa formalizar o aditamento e a glosa de itens, conforme o disposto no anexo deste instrumento (Anexo A).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Em decorrência deste Aditivo, o valor total do Contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 20.974,27 (vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), passando de R\$ 1.634.704,79 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.655.679,06 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme a tabela abaixo:

2011	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
l)	Aditamento de itens existentes em planilha contratual	11.584,41
II)	Aditamento de itens não existentes em planilha contratual	11.552,52
III)	Glosa de itens	2.162,67
	TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO	R\$ 20.974,27
	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 1.655.679,06







CLÁUSULA TERCEIRA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em atendimento ao parágrafo primeiro da cláusula dezesseis do contrato original, a Contratada deverá comprovar, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste Termo assinado pelo Contratante, a complementação da garantia contratual no valor de R\$ 1.048,71 (um mil e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% do valor acrescido ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VINCULAÇÃO

Este instrumento vincula-se ao Contrato 85/2015 (Processo Licitatório Concorrência Pública 3/2015, Processo Geral 686/2015), bem como ao Memorando SPP 064/2016 e ao Despacho Odesp 1129/2016.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original e aditivo anterior, não modificados pelo presente instrumento.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado este Termo em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 21 de junho de 2016.

CONTRATANTE

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO Ordenadora da Despesa Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA

IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS Sócio-Administrador Construtora Dinâmica Ltda.